

**Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais**

**EMPRESA (Pessoa Jurídica)**

	<b>Documentos Necessários</b>	<b>Quanto custa</b>	<b>Principais etapas</b>	<b>Prazo máximo previsto</b>
<p align="center"><b>CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO NÃO EDUCACIONAL NO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF)</b></p>	<p><b>Requerimento:</b> Ofício tamanho A4 com descrição da solicitação da Instituição ao CFF, incluindo dados da empresa, tais como, razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail, e assinado pelo responsável legal</p> <p><b>Estatuto ou Regimento Interno registrado:</b> Cópia simples e original ou cópia autenticada</p> <p><b>Comprovante da natureza científica, técnica ou profissional</b></p> <p><b>Comprovante da trajetória organizacional referente à área de atuação como padrão de qualidade para o credenciamento</b></p>	<p>Isento de cobrança</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Atendimento</li> <li>2) Encaminhamento para análise ao CFF</li> <li>3) Atendimento às exigências do CFF, se necessário</li> <li>4) Emissão do Ofício comunicando a decisão do CFF</li> <li>5) Envio do Ofício</li> </ol>	<p><b>Definido pelo CFF</b></p>
<p>Este procedimento se aplica à sociedade, organização, associação profissional ou outra instituição de natureza científica, técnica ou profissional que congrega farmacêuticos, para solicitar ao CFF o credenciamento de título de Especialista Profissional Farmacêutico, sem caráter acadêmico, de acordo com a Resolução do CFF 581/2013.</p>				

**Canais de comunicação para manifestações acerca do serviço prestado: [Ouvidoria](#)**